

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2007

O *MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS*, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.025.890/0001-51, com sede na Rua Dona Ana Chaves, n.º 218, no Município e Comarca de Brazópolis, Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO MAURO BERNARDO**, brasileiro, casado, portador do CIC de n.º 552.303.266-20 e da Cédula de Identidade RG M-6.976.631 SSP/MG, residente na Travessa José Serôdio, n.º, Bairro Ipê Roxo, no Município e Comarca de Brazópolis, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da Fundação Ararense para o Desenvolvimento do Ensino - FADE, Processo Seletivo regido de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital, para provimento de emprego vago abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de BRAZÓPOLIS, com suas respectivas vagas, escolaridade, pré-requisitos e remuneração, no regime celetista.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover o emprego vago, através da avaliação na modalidade de Prova Escrita.
2. A escolaridade, o número de vagas, a carga horária semanal, os pré-requisitos e salários são os estabelecidos na tabela abaixo:

Ensino Fundamental Completo

<i>EMPREGO</i>	<i>VAGAS</i>	<i>CARGA HORÁRIA</i>	<i>SALÁRIO R\$</i>	<i>Pré - Requisito</i>
Agente Comunitário de Saúde	15	40 Horas	380,00	Ensino Fundamental Completo/ curso de agente comunitário de saúde completo ou cursando com comprovação de órgão oficial de saúde.

Observações:

- a. O valor do vencimento mensal esta na Referência do Anexo I do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Brazópolis. Sobre o valor do vencimento incidirá as vantagens e descontos legais.
 - b. A discricção sumária do emprego está na Referência do Anexo II.
3. Haverá reserva de 01 vaga para os candidatos portadores de deficiência física, consoante disposto no artigo 5º, parágrafo 2º, da Lei 8.112 de 12/11/90,
 4. O programa e a bibliografia são estabelecidos no anexo I deste Edital
 5. O Processo Seletivo Público, para todos os efeitos, tem validade de dois anos a partir da data da homologação do resultado final publicado no Átrio (mural) da Prefeitura.
 6. O período de validade estabelecido para este processo não gera para a Prefeitura Municipal de BRAZÓPOLIS a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos habilitados. A habilitação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação dependendo da sua classificação no presente Processo Seletivo.

II - DAS INSCRIÇÕES

7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
8. As inscrições serão realizadas no período de **25.06 a 06/07/2007**, no horário das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas, na Prefeitura Municipal, à Rua Dona Ana Chaves, 218– Centro–BRAZÓPOLIS - MG.
9. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.
10. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação do documento de identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
11. O candidato portador de deficiência deverá especificar, na Ficha de Inscrição, a deficiência de que é portador. A aptidão física do candidato para o exercício do emprego será comprovada em perícia médica.
12. O candidato receberá, no local de inscrição, a Ficha de Inscrição e deverá efetivar o depósito bancário que deverá ser recolhido em qualquer agência do Banco do Brasil S/A.
13. No ato da inscrição, o candidato deverá:
 - 13.1. apresentar original ou cópia da cédula de identidade (RG);
 - 13.2. entregar comprovante de depósito bancário correspondente;
 - 13.3. entregar formulário de inscrição preenchido legivelmente, assinando a Declaração segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá:
 - a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 74361/72;
 - b) ter na data de convocação para posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

- c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) gozar de boa saúde física e mental;
- f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- g) residir na área de atuação do programa PSF, a pelo menos 1(um) ano e possuir os requisitos necessários para exercer o emprego;
- h) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

Obs.: A assinatura na Ficha de Inscrição implicará a satisfação das exigências relacionadas no item 13.3. Fica dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados; todavia, por ocasião da nomeação, serão exigidos dos candidatos habilitados os documentos que confirmam as declarações do item acima mencionado.

13.4. pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.

Obs.: O pagamento da importância poderá ser depositado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. As inscrições feitas com cheques somente serão consideradas efetivadas após sua compensação. Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição.

14. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo Público não se realizar. A responsabilidade da devolução recairá sobre a FADE.

15. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do emprego.

16. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.

III - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

17. As provas serão realizadas no dia **15 de JULHO de 2007, às 9 horas**, no Colégio **E.M. Coronel Francisco Braz, Endereço: Rua Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis.**

18. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, com comprovação de inscrição, e apresentar **um** dos seguintes documentos, no original:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar.

19. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

20. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

21. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar sem um dos documentos mencionados ou após o fechamento dos portões.

22. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer uma das provas importará na sua eliminação do Processo Seletivo Público.

23. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "walkman" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

24. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

25. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

26. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 1(uma) hora do início das provas.

27. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

27.1 O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas Intermediária.

27.2 Ao terminar, entregará ao fiscal o Caderno de Questões e solicitará a Folha de Respostas Definitiva, para a qual transcreverá, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas anteriormente assinaladas.

27.3 A Folha de Respostas Definitiva deverá ser entregue ao fiscal após seu preenchimento. A Folha de Respostas Intermediária ficará com o candidato, para conferência com o gabarito a ser publicado.

27.4 Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

28. O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado constante da Ficha de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de Coordenação no local em que estiver prestando provas.

29. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões;
- não apresentar o documento de identidade exigido no item 18;
- não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- não devolver a Folha de Respostas Definitiva e o Caderno de Questões;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

IV - DAS PROVAS

30. As provas serão realizadas na seguinte conformidade:

30.1. Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Emprego: **Agente Comunitário de Saúde**

Fase Única: Prova Escrita, com 5 (cinco) alternativas de múltipla escolha:

- Português - 15(quinze) questões.
- Matemática - 15(quinze) questões.

31. A prova escrita será composta de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório classificatório, valendo 100 (cem) pontos.

32. A duração da prova escrita será de 3 (três) horas.

ATENÇÃO! A prova escrita versará sobre o conteúdo programático, que faz parte integrante destas Instruções Especiais (Anexo I).

V - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

33. A prova escrita será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

34. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos válidos no conjunto das provas escritas.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

35. A nota final dos candidatos habilitados, será igual ao total de pontos obtidos na prova escrita.

36. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

VII - CRITÉRIO DE DESEMPATE

37. Em caso de igualdade de nota final, terá preferência para nomeação, sucessivamente, o candidato que:

- . tiver maior idade (Lei Federal 10.741) de 03.10.2003, artigo 27.
- . maior número de filhos menor de 18 anos, até o termino das inscrições.

VIII - OS RECURSOS

38. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados, respectivamente, a partir da aplicação das provas, da divulgação dos Gabaritos Oficiais e da publicação dos resultados das provas, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

39. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões, à Comissão Organizadora, que determinará o seu processamento, caso cabível. Dele deverão constar o nome do candidato, nº de inscrição, nº do documento de identidade, emprego pretendido e endereço para correspondência.

40. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria da Prefeitura do Município de BRAZÓPOLIS, no horário das 13:00 às 16:00 horas.

41. Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando a sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Brazópolis.

42. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 38.

IX - DA POSSE

43. A convocação para nomeação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

44. Para efeito de nomeação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as avaliações do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental.

45. Os candidatos tomarão posse nos termos da Legislação Municipal e serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de BRAZÓPOLIS.

46. Para habilitarem-se à posse os candidatos deverão apresentar, os seguintes documentos originais, acompanhados de cópias simples:

- cédula de identidade - RG;
- cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- título de eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a Justiça Eleitoral;
- certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa;
- certidão de nascimento dos filhos;
- caderneta de vacinação dos filhos com idade de até 5 (cinco) anos;
- comprovante escolar;
- certidão de nascimento ou casamento;
- Pis/Pasep
- declaração de não cumulatividade de cargo público;
- 01 (uma) fotografia 3x4, colorida e recente;
- comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pela Divisão Municipal de Saúde de BRAZÓPOLIS;
- declaração de próprio punho de que não responde a processo civil ou criminal e de que não tem contra si condenação penal transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos;
- comprovante de residência.
- Outros documentos que a Prefeitura Municipal de BRAZÓPOLIS julgar necessários.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

47. O Processo Seletivo terá validade por 2 (dois) anos, contado da homologação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

48. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto à Prefeitura do Município de BRAZÓPOLIS, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.

49. Os portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e à avaliação das provas.

50. Os candidatos que recusarem o provimento do emprego ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

51. Por razões de ordem técnica e de direitos autorais, a Fundação FADE não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público.

52. A inscrição do candidato implica a integral aceitação das normas do presente Edital e das normas da Legislação Municipal a respeito.

53. Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de BRAZÓPOLIS e serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

54. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

55. Decorridos 90 (noventa) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

BRAZÓPOLIS, 20 de junho de 2007.

JOÃO MAURO BERNARDO
Prefeito Municipal

Anexo I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Emprego: **Agente Comunitário da Saúde**

Português: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e Figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Verbos: Regulares, Irregulares e Auxiliares. Preposições e Conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Emprego de pronomes e verbos. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal.

Matemática: Operações com números inteiros e fracionários. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Sistema de medidas usuais. Números relativos. Regra de três simples. Juros simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas e tempo, comprimento, superfície e capacidade. Resolução de situações-problema. Relação entre grandeza: Tabela e gráficos. Raciocínio lógico.

Anexo II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE

Os Agentes Comunitários de Saúde deverão servir de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; identificar situações de risco individual e coletivo; promover a educação para a conquista da saúde; acompanhar e encaminhar pessoas com agravo à saúde às unidades de saúde; notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; efetuar o cadastramento das famílias da comunidade; estimular a participação comunitária; analisar, com os demais membros da Equipe, as necessidades da comunidade; preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Saúde da Família; atuar no controle das doenças epidêmicas; participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar as condições de saúde das crianças, prioritariamente até os 05 (cinco) anos de idade, e gestantes; incentivar a vacinação; estimular o aleitamento materno; executar o controle de doenças diarreicas; prevenir doenças respiratórias; prestar orientações sobre cuidados de higiene; executar tarefas afins.

BRAZÓPOLIS, 20 de junho de 2007.

JOÃO MAURO BERNARDO
Prefeito Municipal